

Portaria 024 DGP/QCG/PMMT de 26/01/2026

Movimentação de Policiais Militares do Estado de Mato Grosso.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010,

Resolve:

Art. 1º Transferir e lotar os Policiais Militares de acordo com os itens abaixo elencados:

1. NOTA n.1786175 - SUB TEN PM WANDERLEY CAMPOS PEREIRA TRANSFERÊNCIA - COM ÔNUS Transferir Policial Militar por Necessidade do Serviço com ônus para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014. e PM-DES-2025/15747. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por Necessidade do Serviço o(a) SUB TEN PM WANDERLEY CAMPOS PEREIRA RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 8XXX3 , do(a) 3ª COMPANHIA PM - 17ª BPM (SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS) para o(a) NÚCLEO PM - CURVELANDIA (CUVERLANDIA) no dia 03/11/2025, com ônus para o Estado. Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de trânsito e instalação a(o) SUB TEN PM WANDERLEY CAMPOS PEREIRA RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 8XXX3 , a contar de 03/11/2025. Art. 3º- Determinar que o(a) SUB TEN PM WANDERLEY CAMPOS PEREIRA RG: 880819 PMMT e MATRICULA 84353 se apresente no dia 03/12/2025 no(a) NUCLEO PM-CURVELANDIA (CUVERLANDIA), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

2. NOTA n.1786086 - 2º SGT PM LEANDRO DE MATTOS SILVA TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/15486. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) 2º SGT PM LEANDRO DE MATTOS SILVA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 25XXX8, do(a) NUCLEO PM - UNIAO DO SUL (UNIAO DO SUL) para o(a) 26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (- não declarado -) no dia 23/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) 2º SGT PM LEANDRO DE MATTOS SILVA RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 25XXX8 , a contar de 23/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) 2º SGT PM LEANDRO DE MATTOS SILVA RG:88XXX8 PMMT e MATRICULA 25XXX8 se apresente no dia 22/02/2026 no(a) 26ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (- não declarado -), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

3. NOTA n.1786163 - 2º SGT PM TIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/15486. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) 2º SGT PM TIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 21XXX7, do(a) 11ª BATALHAO DE POLICIA MILITAR (SINOP) para o(a) NUCLEO PM - UNIAO DO SUL (UNIAO DO SUL) no dia 23/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de trânsito e instalação a(o) 2º SGT PM TIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 21XXX7, a contar de 23/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) 2º SGT PM TIAGO ANTONIO OLIVA DE LIMA RG: 885465 PMMT e MATRICULA 217787 se apresente no dia 22/02/2026 no(a) NUCLEO PM - UNIAO DO SUL (UNIAO DO SUL), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

4. NOTA n. 1786140 CB PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA TRANSFERÊNCIA - SEM ÔNUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art.6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2025/16797. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) CB PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 26XXX7, do(a) 1ª ESQUADRAO INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO MONTADO - 1º EIPMON (NOVA MUTUM) para o(a) NUCLEO PM - RIBEIRAOZINHO (RIBEIRAOZINHO) no dia 26/01/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º- Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) CB PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 26XXX7, a contar de 26/01/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) CB PM FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA RG: 88XXX1 PMMT e MATRICULA 26XXX7 se apresente no dia 25/02/2026 no(a) NUCLEO PM - RIBEIRAOZINHO (RIBEIRAOZINHO), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

5. NOTA n. 1786682 - 1º SGT PM MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Necessidade De Serviço Transferir Policial Militar Necessidade De Serviço sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de

agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00626. Para fins de regularização funcional no SGPM.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Serviço na data de 19/01/2026 o(a) 1º SGT PM MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 98XX1 , do(a) 24º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA) para o(a) 1º COMANDO REGIONAL (CUIABA), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM MARCOS LUIZ DA SILVA SANTOS RG: 88XXX4 PMMT e MATRICULA 98XX1 se apresente no(a) 1º COMANDO REGIONAL (CUIABA), no dia subsequente do dia 20/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

6. NOTA n.1786683 - 1º SGT PM JOAO SILVA DO NASCIMENTO TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Necessidade De Serviço Transferir Policial Militar Necessidade De Serviço sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00626. Para fins de regularização funcional no SGPM.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Serviço na data de 19/01/2026 o(a) 1º SGT PM JOAO SILVA DO NASCIMENTO RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 99XX8 , do(a) 24º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA) para o(a) 24º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 1º SGT PM JOAO SILVA DO NASCIMENTO RG: 88XXX8 PMMT e MATRICULA 99XX8 se apresente no(a) 24º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (CUIABA), no dia subsequente do dia 20/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

7.NOTA n.1786686 - SD PM ROMERO GONCALVES TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Necessidade De Serviço Transferir Policial Militar Necessidade De Serviço sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00576. Para fins de regularização funcional no SGPM.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir Necessidade De Serviço na data de 26/01/2026 o(a) SD PM ROMERO GONCALVES RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 28XXX5 , do(a) 20º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (JUINA) para o(a) 33ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (JUINA), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) SD PM ROMERO GONCALVES RG: 88XXX9 PMMT e MATRICULA 28XXX5 se apresente no(a) 33ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (JUINA), no dia subsequente do dia 27/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

6. NOTA n.1786687 - SD PM WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, com trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 130 da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 e PM-DES-2026/00722. Autorizado com o fito de ativação do Grupo RAI0/15º CR.. RESOLVE: Art. 1º - Transferir por A Pedido o(a) SD PM WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 32XXX1, do(a) 15º COMANDO REGIONAL (PEIXOTO DE AZEVEDO) para o(a) 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR (GUARANTA DO NORTE) no dia 07/03/2026, sem ônus para o Estado; Art. 2º. Conceder (trinta) dia(s) de transito e instalação a(o) SD PM WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 32XXX1 , a contar de 07/03/2026; Art. 3º - Determinar que o(a) SD PM WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO RG: 88XXX5 PMMT e MATRICULA 32XXX1 se apresente no dia 06/04/2026 no(a) 13ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR (GUARANTA DO NORTE), pronto para o serviço. Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

7. NOTA n. 1786709 - 2º SGT PM JAEDER SADDAN VILA REAL COSTA SANTOS TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00624. Para fins de regularização funcional no SGPM.. RESOLVE: Art. 1º-Transferir A Pedido na data de 16/01/2026 o(a) 2º SGT PM JAEDER SADDAN VILA REAL COSTA SANTOS RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 26XXX1 , do(a) 2º COMANDO REGIONAL (VARZEA GRANDE) para o(a) 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (VARZEA GRANDE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM JAEDER SADDAN VILA REAL COSTA SANTOS RG: 88XXX3 PMMT e MATRICULA 26XXX1 se apresente no(a) 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (VARZEA GRANDE), no dia subsequente do dia 17/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

8. NOTA n. 1786710 - 2º SGT PM DEYNER SIMOES DA SILVA TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS A Pedido Transferir Policial Militar A Pedido sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00624. Para fins de regularização funcional no SGPM. RESOLVE: Art. 1º - Transferir A Pedido na data de 16/01/2026 o(a) 2º SGT PM DEYNER SIMOES DA SILVA RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 25XXX6 , do(a) 25º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (VARZEA GRANDE) para o(a) 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (VARZEA GRANDE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 2º SGT PM DEYNER SIMOES DA SILVA RG: 88XXX7 PMMT e MATRICULA 25XXX6 se apresente no(a) 15ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIA MILITAR DE FORCA TATICA (VARZEA GRANDE), no dia subsequente do dia 17/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º -

Publique-se, registre-se e cumpra-se

9. NOTA n. 1786715 - 3º SGT PM ELLEN SILVA VALLE TRANSFERÊNCIA - SEM ONUS Necessidade De Serviço Transferir Policial Militar Necessidade De Serviço sem ônus, sem trânsito e instalação para o Estado. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o Artigo 1º c/c as alíneas "B" e "C" e parágrafo único do Artigo 20 do Decreto nº 591, 26 de agosto de 1980. Considerando o que prescreve o Artigo 132, Inciso I da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014 de acordo com PMDES-2026/00497. Para fins de regularização funcional no SGPM.. RESOLVE: Art. 1º-Transferir Necessidade De Serviço na data de 15/01/2026 o(a) 3º SGT PM ELLEN SILVA VALLE RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 23XXX5 , do(a) 4º BATALHAO DE POLICIA MILITAR (VARZEA GRANDE) para o(a) 2º COMANDO REGIONAL (VARZEA GRANDE), sem ônus para o Estado. Art. 2º - Determinar que o (a) 3º SGT PM ELLEN SILVA VALLE RG: 88XXX0 PMMT e MATRICULA 23XXX5 se apresente no(a) 2º COMANDO REGIONAL (VARZEA GRANDE), no dia subsequente do dia 16/01/2026, pronto para o serviço. Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 229a6d6d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar